



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 134/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 134/21, dos Vereadores Nivaldo dos Santos e Jonas Campos de Lima, que dispõe sobre a denominação de salas do Museu Histórico de Assis "Casa de Taipa" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A sala destinada a exposição de fotos e objetos da família Garcez, do Museu Histórico de Assis “Casa de Taipa” – José de Freitas Garcez e Anexo José Giorgi, localizado na Rua Palmares nº 382, passa a denominar-se “**Sala Monsenhor Floriano de Oliveira Garcez**”.

Art. 2º A sala destinada a exposição de fotos e objetos antigos, do Museu Histórico de Assis “Casa de Taipa” – José de Freitas Garcez e Anexo José Giorgi, localizado na Rua Palmares nº 382, passa a denominar-se “**Sala Lina Giorgi Leuzzi**”.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



